

**OBJETO:** Aquisição de material permanente (Computador, Impressora e Bebedouro), visando atender a Sede da SEAS e os Conselhos Tutelares dos 52 (cinquenta e dois) municípios do estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 1.407.629,29 (Um milhão, quatrocentos e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).** DATA DE ABERTURA: **21 de junho de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: [equipezeta@supel.ro.gov.br](mailto:equipezeta@supel.ro.gov.br). Porto Velho - RO, 31 de maio de 2022.

**JADER BERNARDO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0029076165

### AVISO

#### AVISO DE RETORNO DE FASE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 572/2021/DELTA/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0036.429385/2020-38

**OBJETO:** Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo 'Aventais' - (Materiais médico-hospitalares/penso - Avental não estéril uso hospitalar 50G, avental não estéril uso hospitalar 30G, avental cirúrgico estéril 50G, avental impermeável fechado longo de PVC (Vinil) laminado e outros) - Exercício 2021.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas por força das disposições contidas na **Portaria nº 46/2022, publicada no DOE na data de 11 de abril de 2022**, vem neste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO** à fase de julgamento dos **itens 01 e 02** (Pregão Eletrônico nº 572/2021/DELTA/SUPEL/RO), para a **data 01/06/2022, às 11h00m, horário de Brasília-DF**, conforme termo de julgamento e decisão da autoridade competente. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, por meio do telefone (69) 3212-9265; e-mail: [delta.supel@gmail.com](mailto:delta.supel@gmail.com) ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, bairro Pedrinhas. Porto Velho, 26 de maio de 2022.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0029105953

### ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/ 2022/SUPEL\_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 216/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	31/05/2022	Data da Publicação da Homologação:	25/05/2022	Processo nº	0020.105562/ 2021-43
Órgão Participante:	Procuradoria Geraldo Estado de Rondônia - PGE				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

#### CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra exclusiva para a execução de limpeza, conservação e higienização nas dependências das Procuradorias Regionais e Representação Judicial em Brasília, conforme relacionado abaixo, todas vinculadas a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, que compreenderá, além dos postos de serviço em epígrafe, o fornecimento de uniformes, materiais, insumos e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nos postos de trabalhos da PGE/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12437>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/05/2022, às 13:13

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE DE POSTO	PREÇO DE MERCADO MENSAL	PREÇO REGISTRADO MENSAL	EMPRESA DETENTORA
1	Prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra exclusiva para a execução de limpeza, conservação e higienização, bem como, o fornecimento de uniformes, materiais, insumos e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nos posto de trabalhos da PGE/ RO, a ser prestado no seguinte local: Representação Judicial em Brasília: Salas nº 1141 e 1142 situadas no 11º pavimento do Edifício Victoria Office Tower - Bloco A, Quadra 4 do SA/SUL.	POSTO	1	R\$ 5.650,13	R\$ 5.537,12	SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITACOES E TERCEIRIZACOES LTDA
2	Prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra exclusiva para a execução de limpeza, conservação e higienização, bem como, o fornecimento de uniformes, materiais, insumos e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nos posto de trabalhos da PGE/ RO, a ser prestado no seguinte local: Procuradoria Regional de Vilhena: Av. Presidente Nasser, 1067, Bairro Jardim das Oliveiras.	POSTO	1	R\$ 5.650,61	R\$ 5.419,71	SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITACOES E TERCEIRIZACOES LTDA

3	Prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra exclusiva para a execução de limpeza, conservação e higienização, bem como, o fornecimento de uniformes, materiais, insumos e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nos posto de trabalhos da PGE/ RO, a ser prestado no seguinte local: Procuradoria Regional de Cacoal: Rua XV de Novembro, 2285, Bairro Centro.	POSTO	1	R\$ 5.650,61	R\$ 5.413,63	SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITACOES E TERCEIRIZACOES LTDA
4	Prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra exclusiva para a execução de limpeza, conservação e higienização, bem como, o fornecimento de uniformes, materiais, insumos e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nos posto de trabalhos da PGE/ RO, a ser prestado no seguinte local: Procuradoria Regional de Ji-Paraná: Rua Dom Augusto, 445, Bairro Centro.	POSTO	1	R\$ 5.650,61	R\$ 5.419,68	SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITACOES E TERCEIRIZACOES LTDA

**ORGÃO GERENCIADOR:****GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITACOES E TERCEIRIZACOES LTDA
	CNPJ: 17.179.720/ 0001-44
	Av. Nicarágua, 2004, Nova Porto Velho.
	Porto Velho - RO Fone: (69) 3219-3592
	E-mail: contato@summusconsultoria.com.br
	LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA
	CPF: 003.686.2012-60
	REPRESENTANTE

Protocolo 0029123253

**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/ 2022/SUPEL\_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 722/ 2021				
Data da Publicação no DOE:	31/05/2022	Data da Publicação da Homologação:	26/05/2022	Processo nº	0033.341495/ 2021-80
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos usb (token) com certificado digital e-cpf tipo a3 e renovação de certificados digitais e-cpf tipo a3, para atender as necessidades da Secretaria